



Secretaria Municipal
de Administração e
Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

Estudo Técnico Preliminar

Fls. nº 69

1. Descrição da necessidade:

O presente estudo versa sobre as soluções a serem encontradas para permitir a aquisição de galões, copos e garrafas contendo água mineral a serem disponibilizados para consumo dos servidores e munícipes que diariamente frequentam o Paço Municipal e demais setores externos da Secretaria de Administração e Planejamento.

Atualmente a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento conta com diversos bebedouros que suportam garrafão de água mineral já instalados nas dependências do Paço Municipal e em outras localidades externas. Trata-se de gênero adquirido neste formato (em garrafão) há muitos exercícios, por isso, conta com esta estrutura já estabelecida. Esta contratação, portanto, destina-se ao abastecimento desses equipamentos, atendendo ao consumo dos servidores e público em geral.

Justifica-se a aquisição, considerando que o material em questão é item essencial nas repartições públicas, sendo destinado ao uso de servidores e visitantes durante o tempo de permanência nesses locais como forma de hidratação, sendo considerado uma necessidade básica fundamental.

Considerado bem essencial, resta como indispensável a realização de uma nova contratação para a aquisição de água mineral, em razão do término da vigência da ata de registro de preços vigente neste órgão.

Considerando que a Secretaria de Administração e Planejamento possui diversos setores e que seu Almoxarifado Central possui limitação de espaço físico, opta-se pelo sistema de registro de preços em virtude de sua vantajosidade ao possibilitar uma melhor gestão dos itens, diante da possibilidade da aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata.

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal e aplicação das penalidades.

A entrega dos produtos deverá ser efetuada mediante a necessidade da Secretaria, a partir da



**Secretaria Municipal
de Administração e
Planejamento**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de
Itapetininga
Fls. nº 70

data do empenho, após a devida autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal de Administração e Planejamento ou responsável indicado para este fim, acompanhada da respectiva NOTA DE EMPENHO.

O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo os mesmos ser entregues no Paço Municipal, localizado na Praça dos Três Poderes, nº 1.000, Jardim Marabá e demais locais que serão indicados pela Secretaria.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 1 (um) dia corrido, a contar da notificação, às custas da detentora do registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações ou cortes/deformações que comprometam a sua integridade. Não será aceita a entrega de produto danificado, rachado, arranhado ou sujo, sendo necessária a substituição do mesmo sem ônus para o órgão gerenciador.

Obtida diretamente de fontes naturais ou artificialmente captadas, de origens subterrâneas, caracterizadas pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composição iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se límpida, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos.

A água mineral deve atender à classificação do Código de Águas Minerais (Decreto-Lei 7.841/45), do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, atual Agência Nacional de Mineração - ANM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia e deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais a saúde estabelecidas em Regulamento Técnico próprio, especialmente, as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e demais normas pertinentes.

Os vasilhames deverão ser novos, devidamente rotulados, com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca d'água. Deverão possuir aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores.

Os vasilhames deverão apresentar, no ato da entrega, lacre de segurança na tampa e rótulo, consoante à data do envase (dia, mês e ano).

Os vasilhames devem atender às normas constantes da ABNT NBR 14222 e 14328, que



Secretaria Municipal
de Administração e
Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO



dispõem sobre embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – garrafão retornável, em que o gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas, além de trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior: a) a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil; b) o número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14222 e 14328 e o nome do instituto técnico responsável pela emissão do certificado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. Levantamento de Mercado

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução de mercado mais comum e viável adotada pelos diversos órgãos da administração pública para o atendimento das necessidades de suprimento de água mineral, caracteriza-se pela aquisição dos produtos junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais.

Para a necessidade informada neste documento, verificou-se duas soluções possíveis em uma análise preliminar:

- a) Aquisição do gênero água engarrafada em vasilhames;
- b) Disponibilização de purificadores e bebedouros de pressão ligados à rede hidráulica dos imóveis da Secretaria de Administração e Planejamento.

É importante destacar que os produtos a serem solicitados, são considerados comuns, pois podem ser fornecidos por diversas empresas existentes no mercado. Assim, há concorrência ampla, sem que haja nenhum empecilho para participação de empresas interessadas.

Com relação a primeira opção, a Secretaria de Administração e Planejamento já a utilizou em processos anteriores, tendo sucesso nas aquisições. Já a segunda opção atualmente não se mostra viável em razão do elevado custo de adaptação hidráulica, em função, principalmente, da idade avançada do Paço Municipal e dos imóveis ocupados pela Secretaria de Administração e Planejamento.

A aquisição, se tratando de uma despesa de custeio, está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria de Administração e Planejamento e vinculada ao Programa 2002:



Secretaria Municipal
de Administração e
Planejamento

Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

Fls. nº 72

5. Descrição da solução como um todo

Aquisição de galões, copos e garrafas contendo água mineral via sistema de registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento.

A solução visa continuar suprindo as demandas de consumo do Paço Municipal e demais setores da Secretaria de Administração e Planejamento.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades constantes deste estudo técnico preliminar é fruto de estimativas de consumo, apurados a partir da média de consumo e demandas programadas informadas pelo Setor de Almoxarifado.

Item	Quantidade	Unid.	Descritivo
1	6.000	GL	ÁGUA MINERAL – 20 LITROS. ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE INVIOLÁVEL, CONTENDO 20 (VINTE LITROS), E EM CONFORMIDADES COM AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E DE SAÚDE, DATA DE FABLICAÇÃO E VALIDADE NO MINIMO DE TRÊS (03) MESES IMPRENSA NA PROPRIA EMBALAGEM.
2	1.000	UN	ÁGUA MINERAL EM COPO DESCARTÁVEL – 200 ML. SEM GÁS, E EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS SANITÁRIAS E DE SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO DE 3 MESES IMPRESSO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.
3	1.000	UN	ÁGUA MINERAL SEM GAS EM GARRAFA PLASTICA DESCARTAVEL - 510 ML. MINERAL, SEM GÁS, EM GARRAFA DESCARTÁVEL, MÍNIMO DE 510 ML.

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa para a contratação se deu considerando levantamento de contratações anteriores, através da Ata de Registro de Preços nº 32/2024, Pregão Eletrônico: 1/2024, obtendo como valor estimado da contratação o valor de R\$ 50.460,00 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais), conforme segue:



Secretaria Municipal
de Administração e
Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

Item	Quantidade	Unid.	Descritivo	Valor registrado Ata 32/2024 Fls. nº 73
1	6.000	GL	ÁGUA MINERAL – 20 LITROS. ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE INVIOLÁVEL, CONTENDO 20 (VINTE LITROS), E EM CONFORMIDADES COM AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E DE SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MINIMO DE TRÊS (03) MESES IMPRENSA NA PROPRIA EMBALAGEM.	R\$ 8,13
2	1.000	UN	ÁGUA MINERAL EM COPO DESCARTÁVEL – 200 ML. SEM GÁS, E EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS SANITÁRIAS E DE SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO DE 3 MESES IMPRESSO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	R\$ 0,74
3	1.000	UN	ÁGUA MINERAL SEM GAS EM GARRAFA PLASTICA DESCARTAVEL - 510 ML. MINERAL, SEM GÁS, EM GARRAFA DESCARTÁVEL, MÍNIMO DE 510 ML.	R\$ 0,94

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os produtos deverão ser licitados por item, em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim, a competitividade entre os licitantes e visando o menor preço para a administração pública.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Apresente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da Secretaria de Administração e Planejamento. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o



Secretaria Municipal
de Administração e
Planejamento

planejamento deste município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de
Itapetininga

Fls. nº 74

11. Resultados Pretendidos

Pretende-se com o registro de preços, a realização futura de contratação obtendo um mecanismo ágil e seguro, proporcionando preços adequados para administração pública na aquisição de galões, copos e garrafas contendo água mineral.

12. Providências a serem adotadas

Para a aquisição do objeto a ser licitado, não foram identificadas necessidades de ajustes.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais desde que a empresa detentora do registro de preços adote as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

14. Declaração de Viabilidade

A partir do explanado nesse estudo técnico preliminar, figura a vantajosidade da contratação, onde se evidencia que a aquisição de galões, copos e garrafas contendo água mineral através do sistema de registro de preços se mostra plausível.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento, com maior benefício a esta municipalidade.

15. Responsáveis:

Jerusa Aparecida Ribeiro Kerne
Agente Público
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Erica de Almeida Hergesel
Agente Público
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento